



EDITAL Nº 005/2020
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUÏ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei nº 811/2020,

CONSIDERANDO a solicitação realizada através do Memorando da Secretaria Municipal de Saúde nº 1672/20, devidamente protocolado sob nº 4724/20,

CONSIDERANDO que mesmo após a convocação não compareceram os candidatos aprovados para as vagas de: Técnicos de enfermagem (Superagui e Tagaçaba); Enfermeiros (Sede e Superagui); e Médico (sede),

CONSIDERANDO que a carga horária do cargo público já exercido pela candidata inscrita à vaga de assistente social (Tagaçaba), foi considerada incompatível de acumulação nos termos da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

a) FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Nº	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE DA VAGA	ORDEM CLASSIF.
01	CARLA MARIA DIAS	SUPERAGUI/ITINERANTE	2º

b) FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Nº	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE DA VAGA	ORDEM CLASSIF.
01	ALGIMIRO VARGAS SOARES	TAGAÇABA/ITINERANTE	2º

c) FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL:

Nº	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE DA VAGA	ORDEM CLASSIF.
01	GIOVANNA DE FÁTIMA BARBOSA	TAGAÇABA/ITINERANTE	2º

d) FUNÇÃO: ENFERMEIRO:

Nº	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE DA VAGA	ORDEM CLASSIF.
01	JEAN ALBERTO ALVES DE LIMA	SEDE/ITINERANTE	2º

i) FUNÇÃO: MÉDICO:

Nº	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE DA VAGA	ORDEM CLASSIF.
01	MARCO AURÉLIO TOMADON	SEDE/ITINERANTE	2º



Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar "cópias autenticadas" de TODOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ou apenas "cópias sem autenticação". Porém, caso a candidata apresente cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminados:

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- a) Ficha de Dados Cadastrais do Servidor Público devidamente preenchida (retirar esta ficha no Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura);
- b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Certidão da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e Quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> - Crimes eleitorais).
- f) Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para Contato;
- g) Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
- h) Informações da conta bancária (BRADESCO);
- i) Duas fotografias 3x4 - iguais e recentes;
- j) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
- k) No caso do cargo de Motorista, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- l) Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- m) Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);
- n) Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente.
- o) Fotocópia do RG e CPF do(a) cônjuge;
- p) Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso;
- q) Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
- r) Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
- s) Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil, (solicitar na prefeitura junto ao Setor de Identificação).
- t) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça / Polícia Federal, (<http://www.dpf.gov.br/> Atestado de Antecedentes Criminais);
- u) Certidão Regional para Fins Gerais, Cível e Criminal ([http://www.trf4.jus.br/Certidão On Line](http://www.trf4.jus.br/Certidao%20On%20Line));
- v) Comprovação de Registro em Conselho de Classe compatível com o cargo pretendido, quando for o caso;
- w) Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92), (Retirar no departamento de Recursos Humanos);
- x) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal, (Retirar no departamento de Recursos Humanos);



y) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, (Retirar no Departamento de Recurso Humanos);

z) Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório; e

aa) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

bb) Extrato do PIS/PASEP/NIT (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=extcnissat>), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS – Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP – Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferentes, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos.

§ Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - O(s) candidato(s) convocado(s), deverá(ão) apresentar TODOS os documentos indicados na "*Relação de Documentos Admissionais*", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, situada a Major domingos Nascimento nº 56, Centro, Guaraqueçaba / PR, nos horários das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 29 Outubro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOU

Prefeito Municipal

KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Decreto Municipal nº 3067/2020